



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento
São Gotardo – Minas Gerais

LEI COMPLEMENTAR N.º 48, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2007.

DISPOE SOBRE ALTERAÇÃO DE CARGO QUE ESPECÍFICA NA
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 40/2007 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de São Gotardo, por seus representantes, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

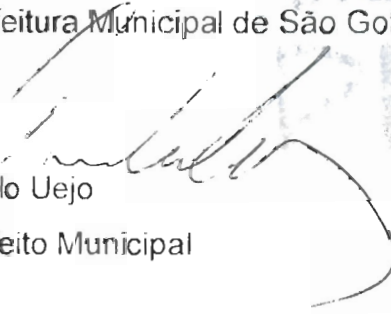
Art. 1º - A remuneração do cargo de Assessor de Compras, constante do Anexo II, Cargos de Provimento em Comissão, de que trata a Lei Complementar Municipal n.º 40/2007, alterada pela LC n.º 42, passa a ser a seguinte:

Cargo	Número de Cargo	Valor do Vencimento
Assessor de Compras	03	C3

Art. 2º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 13 de dezembro de 2007.


Paulo Uejo

Prefeito Municipal